

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 656

[25 de Agosto de 1970]

Dispõe sobre a venda de materiais usados.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~AMERICO MASSINELLI~~ na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, em concorrência pública, os materiais usados que se encontram disponíveis na garagem municipal.

PARAGRAFO UNICO - Os materiais de que trata este artigo compõem-se dos

UM trator NY ano 1950 em funcionamento, pesando 8.000 quilos.

UM trator desmontado, pesando 8.000 quilos.

UMA carroceria de madeira, para caminhão.

2.000 quilos de ferro velho.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Agosto de 1970.-

Américo Massinelli
AMERICO MASSINELLI
 -PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Agosto de 1970.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
 -REP. PELO REP. DA SECRETARIA-